



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Campinas
 FORO DE CAMPINAS
 3ª VARA CÍVEL
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
 CAMPINAS-SP - CEP 13088-901

DESPACHO

Processo nº: 1021468-30.2015.8.26.0114
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: Itaú Unibanco S/A
 Executado: Christine Crothers Gonçalves e outros
 fmd

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Anderson Pestana de Abreu

VISTOS,

Nesta data, dou por assinado o edital apresentado pelo leiloeiro.

Nos termos do disposto no artigo 10 do Provimento nº CSM 1625/09, providencie o gestor a publicidade necessária, comunicando ao Juízo eventual alienação ou sua negativa, ao final do prazo estipulado.

Determino que, em caso de eventual arrematação, o gestor deverá apresentar o auto para assinatura deste magistrado, incontinenti, a fim de ser cumprido o quanto disposto no art. 903 do CPC.

Dê-se ciência ao gestor para as comunicações e intimações de praxe.

Publique-se a data do leilão (início no dia **01 de outubro de 2024**, à partir das 15h00, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 04/10/2024, às 15h00, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 04/10/2024, à partir das 15h01, se estendendo até o **dia 23 de outubro de 2024**, às 15h00, não sendo admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP conforme r. decisão de fls. 1.553/1.555).

Int.

Campinas, 22 de agosto de 2024.

Anderson Pestana de Abreu

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**